



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 028/2018

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PROFESSORA SILVANA – PTB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA MARISA – PTB, TOCO BAGGIO - PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, versando sobre a necessidade de implantação de uma nova unidade de Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD, no Município de Sorriso – MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o CAPS, do nosso município, atende diariamente um número grande de pessoas, em várias modalidades de tratamento e, que inclusive disponibiliza atividades para os seus assistidos;

O número de pacientes acompanhados no CAPS, segundo sua coordenação é de aproximadamente 170 (cento e sessenta) pacientes, inseridos nas três modalidades de tratamento: Intensiva, Semi-Intensiva e Não Intensiva. O número de usuários de álcool e drogas é de 81 (oitenta e uma) pessoas, a maioria desses usuários não dá continuidade no tratamento e não segue o acompanhamento no CAPS;

Nosso município tem acima de 70(setenta) mil habitantes, o que já o habilita para ter mais uma unidade de CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas). O CAPS AD apoia usuários e famílias na busca de independência e responsabilidade para com seu tratamento;

Considerando que os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, para que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana;

O CAPS AD - atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de setenta mil habitantes;

Considerando que os problemas relacionados a uso de álcool e drogas, afeta todas as famílias e conseqüentemente a sociedade, sem distinção de classe social, aumentado as demandas na área de saúde pública e segurança.

Função do CAPS:

- Prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- Acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;
- Promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais;
- Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação;
- Dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica;
- Organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios;
- Articular estrategicamente a rede e a política de saúde mental numa determinada área de abrangência;
- Promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

A consolidação de uma rede de saúde mental não consiste numa realidade utópica. O primeiro passo para sua efetivação consiste na disposição de todos os profissionais envolvidos de atuar de forma transdisciplinar, valorizando a interação dialógica para a criação de novos modos de enfrentamento dos desafios da complementariedade da atenção aos indivíduos usuários de drogas, numa proposta de assistência mais humana e coerente.

O inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Portanto, com a implantação de uma unidade de CAPS AD, em nosso município, muitas pessoas que precisam de tratamento serão beneficiadas, que por falta da referida unidade não recebem a atenção adequada, pois somente uma unidade de CAPS não consegue atender a demanda existente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2018.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


PROFESSORA MARISA
Vereadora – PTB


BRUNO DELGADO
Vereador – PMB


MAURÍCIO GOMES
Vereador – PSB


FABIO GAVASSO
Vereador – PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador – PR

ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB

MARLON ZANELLA
Vereador PMDB

DAMIANI TV
Vereador PSC

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB